



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 513, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.** RETIFICA O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 41, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2011, PROMOVEDO O ENQUADRAMENTO DA SERVIDORA MARIA EDILENA PONTES GUERRA PEREIRA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo de aposentadoria nº 2019000604, de 09 de janeiro de 2019, da servidora MARIA EDILENA PONTES GUERRA PEREIRA, matrícula nº 1293, supervisor de ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO o erro material no anexo único da Portaria nº 41, de 06 de janeiro de 2011, que enquadrou a servidora no cargo de Supervisor de Ensino, classe III (mestrado), referência 6, quando deveria ter enquadrado na Classe II (especialização), referência 6; RESOLVE: Art. 1º - RETIFICAR o anexo único da Portaria nº 41, de 06 de janeiro de 2011, PROMOVEDO O ENQUADRAMENTO da servidora MARIA EDILENA PONTES GUERRA PEREIRA, no cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, CLASSE II (ESPECIALIZAÇÃO), REFERÊNCIA 6; Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO o enquadramento da servidora no cargo de Técnico em Supervisão, classe II (especialização), referência 6, objeto da Portaria nº 228, de 1º de fevereiro de 2011; Art. 3º - Esta alteração não gera nenhum efeito financeiro presente. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 19 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

## EXTRATO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.15.006-SDS DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.15.006, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SITUADO NA RUA CORONEL CORREIA, Nº 2214, REFERENTE A 3.048% DA ÁREA TOTAL DO IMÓVEL, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA AMPARO NO ART.62, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 8.245/91, LEI DO INQUILINATO; VALOR GLOBAL: R\$ 139.609,08 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS); PRAZO DE DURAÇÃO: 11/10/2023 A 11/04/2024; DATA DE ASSINATURA: 11/10/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO; CONTRATADA: LFG EMPREENDIMENTOS LTDA; ASSINA PELA A CONTRATADA: DANIEL LIMA DE FREITAS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.08.122.0161.2.045; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00; CAUCAIA/CE, 11 de outubro de 2023. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 112 DE OUTUBRO DE 2023.** DESIGNAR MARCOS FELIPE BALBINO LIMA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade; CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I- Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantindo o contraditório e a ampla defesa; IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins



de empenho e pagamento; VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, o servidor MARCOS FELIPE BALBINO LIMA, mat.: 87667, para atuar com a FISCALIZAÇÃO dos contratos de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública celebrados entre o município de Caucaia, através desta Secretaria:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO
SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA	2023.01.03.02.14	A aquisição de água mineral, água adicionada de sais minerais e vasilhames.
COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI	2023.01.03.02.15	A aquisição de água mineral, água adicionada de sais minerais e vasilhames.
JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	2023.02.01.02.04-SSP	A aquisição de papel ofício A4 e 43
D.W. DA SILVA DE SOUZA	2022.10.13.01.27	Aquisição de material de limpeza
C MOURAO DE PAIVA-ME	2022.10.13.01.28	Aquisição de material de limpeza
KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA	2022.10.13.01.29	Aquisição de material de limpeza
PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	2022.10.13.01.30	Aquisição de material de limpeza
RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA	2023.02.01.03.02-SSP	Aquisições de gás liquefeito de petróleo – GLP (Recarga) e de botijões envasados
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP	2023.01.03.01-02	Aquisição de material de consumo (café, açúcar e chá)
MARIA GOMES DOS SANTOS	2023.01.03.01-03	Aquisição de material de consumo (café, açúcar e chá)
DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELE	2023.01.03.01-01	Aquisição de material de consumo (café, açúcar e chá)
FFX SOLUÇÕES LTDA	2022.10.13.01-89	Aquisição de material de limpeza

Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM CAUCAIA, 23 DE OUTUBRO DE 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino.**

**PORTARIA N° 113 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. DESIGNAR JOSÉ RUI MARTINS NETO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I- Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantindo o contraditório e a ampla defesa; IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, o servidor JOSÉ RUI MARTINS NETO, matrícula:87668, para atuar com a FISCALIZAÇÃO do contrato de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública, celebrado entre o município de Caucaia, através desta Secretaria:



EMPRESA	CONTRATO	OBJETO
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	2022.10.03.01.001-SSP	Contratação de serviços de publicações legais.

Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 23 de outubro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 138 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.** Autoriza instauração de Processo Administrativo Disciplinar- PAD em desfavor do servidor, Sr. **Miele de Góes Barros**, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito de Caucaia. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO que o servidor em apreço está sujeito às normas disciplinares estabelecidas no artigo 51, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia e no Decreto Municipal nº 391, de 31 de julho de 2012 – Regulamento Disciplinar dos Agentes de Operação, Controle e Fiscalização de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.070, de 1º de novembro de 2019, que regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, seus trâmites e dá outras providências; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 3452/2023-AMT; Considerando o Ofício nº 685/2023 – AMT, encaminhado à Corregedoria Geral do Município de Caucaia em 17 de outubro de 2023. RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR à Corregedoria Geral do Município, a instaurar o devido Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar suposto abandono de cargo, ilícito administrativo previsto no artigo 158 da legislação citada, em desfavor de Miele de Góes, matrícula nº 51935, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, em 24 de outubro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.** O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - ESTADO DO CEARÁ torna público o **extrato do TERCEIRO termo aditivo ao contrato nº 2021.04.19.07**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.12.02**. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): TIM S.A.. OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET MÓVEL 3G/4G, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ATÉ 52.699 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVE) SIM CARDS 3G/4G, COM FRANQUIA MENSAL DO PACOTE DE DADOS DE, NO MÍNIMO 20GB DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 1.761.852,90 (hum milhão setecentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Projeto Atividade: 12.361.0028.2092 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAF; 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAT; 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%; 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAR. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023. VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2023 até 19 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e TIM S.A. - UMBERTO NAPOLITANO e BERNARD HESKIA ZEITUNE. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.**

\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG  
/ GABINETE DO PREFEITO - GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Eric de Moraes e Dantas

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E TRABALHO - SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
E CULTURA - SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO  
E TRANSPORTE - SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
E JUVENTUDE - SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO  
MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA  
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.